



MedEnsina

Processo
Seletivo
Alunes
2023



SUMÁRIO

1. Disposições Iniciais

2. Quem somos

3. Calendário

4. Inscrições

5. Processo Seletivo

6. Reserva de Vagas

6.3 Da Verificação do Sistema de Reserva de Vagas (Cotas)

6.4 Da Banca de Averiguação

6.5 Da Pessoa com Deficiência (PcD)

6.8 Do Uso de Nome Social

7. Prova de Seleção

7.1 Local e data

7.2 Formato da prova

7.3 No dia da prova

7.4 O que levar?

7.5 Itens não permitidos no local de prova

7.6 Pessoas com deficiência

8. Avaliação Socioeconômica

8.1 Finalidade

8.2 Classificados para a Avaliação Socioeconômica

8.3 Questionário

8.4 Documentos necessários para o preenchimento

9. Convocação para Entrevista

9.1 Convocados

9.2 Entrevista

9.3 Recurso

10. Matrícula

11. Disposições Finais

11.1 Descumprimento das Normas

11.2 Casos Omissos

11.3 Das alterações neste Edital



1. Disposições Iniciais

1.1 O Curso Pré-Vestibular MedEnsina declara a abertura do Processo Seletivo de Alunos 2023 para o preenchimento de 270 vagas.

2. Quem somos

2.1 O MedEnsina é uma extensão universitária fundada em 2002 pelos alunos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo em conjunto com o Professor Paulo Hilário Nascimento Saldiva e que atua como um Curso Pré-Vestibular Popular e Gratuito associado ao Centro Acadêmico Oswaldo Cruz (CAOC).

2.2 O Curso Pré-Vestibular conta com uma equipe de voluntários formada por alunos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e com patrocínio de material didático, abstendo a Instituição MedEnsina e todos os alunos de quaisquer custos, à exceção da taxa de inscrição no site www.medensina.com no valor de R\$ 30,00 reais.

2.3 O objetivo do MedEnsina é promover a democratização de acesso ao Ensino Superior, possibilitando a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica a entrada na Universidade, por meio de aulas expositivas de preparação para os vestibulares, bem como atividades de promoção e formação do espírito crítico.

2.4 O MedEnsina oferece aulas presenciais de segunda a sexta-feira, das 18h45 às 22h40, além de plantões e reforços das 18h00 às 18h45 e simulados, aulas-extras, eventos, palestras e excursões aos finais de semana.

3. Calendário

DATA	EVENTO
16 de novembro de 2022	Início das inscrições online
10 de janeiro de 2023	Inscrição presencial (das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00)
16 de janeiro de 2023	Inscrição presencial (das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00)



16 de janeiro de 2023	Término das inscrições online e limite de informação para deficiência
17 de janeiro de 2023	Devolutiva das solicitações para candidatos inscritos no Sistema de Seleção para PcDs
20 de janeiro de 2023	Divulgação dos locais de prova e término do prazo para confirmação da inscrição para candidatos inscritos no Sistema de Seleção para PcDs
21 e 22 de janeiro de 2023	Prova de Seleção
23 de janeiro a 30 de janeiro de 2023	Período para preenchimento do questionário da Avaliação Socioeconômica online
01 de fevereiro de 2023	Divulgação da lista de convocados para entrevista
06 a 10 de fevereiro de 2023	Período de entrevistas presenciais
12 de fevereiro de 2023	Divulgação primeira chamada: convocados para primeira Chamada
13 e 14 de fevereiro de 2023	Matrícula da 1ª chamada
15 de fevereiro de 2023	Divulgação segunda chamada: convocados para segunda chamada
16 de fevereiro de 2023	Matrícula da 2ª chamada
23 de fevereiro de 2023	Aula inaugural
27 de fevereiro de 2023	Previsão de início das aulas regulares

4. Inscrições

4.1 As inscrições podem ser feitas online pelo site www.medensina.com (plataforma Wix) do dia 16 de novembro de 2022 até 23h59min do dia 16 de janeiro de 2023 ou presencialmente nos dias 10 e 16 de janeiro de 2023 (das 9h00 às 13h00 e das



14h00 às 17h00) na Secretaria do MedEnsina, localizada na Faculdade de Medicina da USP, Av. Dr. Arnaldo, 455, Cerqueira César, São Paulo, ao lado do Metrô das Clínicas. O candidato deve escolher apenas uma das formas de inscrição.

4.2 A taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Alunos 2023 é de R\$ 30,00 (reais) e é a única tarifa a ser cobrada. A plataforma utilizada para a realização da inscrição online é a Wix Pagamentos, nas modalidades de cartão de crédito e débito, boleto bancário e Pix.

4.3 Uma vez efetuada a inscrição, **não serão realizadas devoluções da taxa de inscrição sob nenhuma circunstância**, salvo apenas o item 6.5.5.3.

4.4 O MedEnsina não se responsabiliza por pagamentos extraviados ou destinados a quaisquer outras contas ou plataformas que não a especificada acima.

4.5 Toda comunicação será feita por e-mail, portanto, **verifique se seu e-mail está correto na plataforma** de inscrição antes de finalizá-la.

4.6 Após confirmação do pagamento, o candidato irá receber um comprovante de inscrição via e-mail, que deve ser levado no dia da prova.

4.7 **Não serão aceitos na matrícula os alunos que não concluíram o 2º Ano do Ensino Médio até 1º de janeiro de 2023.** Será exigida a apresentação de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração de que o candidato estará cursando o 3º Ano do Ensino Médio ou EJA em 2023 ou Certificado de conclusão do Ensino Médio obtido via ENEM.

4.8 O número de inscritos será limitado, inicialmente, para 4.000 (quatro mil) pessoas, sendo possível aumento desse número mediante aprovação da direção do MedEnsina. Será considerado inscrito aquele candidato que tiver preenchido corretamente o formulário de inscrição e quitado o pagamento da taxa dentro do prazo de vencimento.

5. Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo de 2023 é composto por uma Prova de Seleção e de uma Avaliação Socioeconômica. Os candidatos serão classificados segundo a pontuação nas duas avaliações - Prova e Avaliação Socioeconômica, cujos pesos serão, respectivamente, 20% e 80%. Dentre todos os inscritos, os 430 (quatrocentos e trinta) primeiros colocados após essa seleção serão chamados para uma etapa de entrevistas presenciais, para verificação das informações fornecidas. Serão



selecionados em 1ª Chamada os primeiros 270 (duzentos e setenta) classificados, para efetuar a matrícula, conforme as datas dispostas no Item 2. Havendo disponibilidade de vagas, novas convocações para entrevistas poderão ser realizadas ao longo do ano de 2023, respeitando a classificação dos candidatos resultante da Prova, Avaliação Socioeconômica e a distribuição das vagas.

5.2 A distribuição das vagas será feita conforme explicitado no Item 6 a seguir.

5.3 Após a seleção dos 270 alunos que farão parte do MedEnsina em 2023, haverá distribuição aleatória desses entre as quatro turmas disponíveis.

5.4 O curso oferecido pelo MedEnsina segue o programa de aulas do material Octa+ do Sistema de Ensino Poliedro, contando também com aulas complementares (aulas de reforço, exercícios e aprofundamento dos conteúdos estudados) e aulas de revisão. Todo material é distribuído de forma gratuita para os alunos.

6. Reserva de Vagas

6.1 A política de reserva de vagas vem sendo adotada nos mais diversos concursos desde 2004. Nesse sentido e a fim de minimizar quaisquer desigualdades econômicas e educacionais que possam afetar o acesso aos Cursos Pré-Vestibulares e ao Ensino Superior, o Curso Pré-Vestibular MedEnsina determina que no Processo Seletivo 2023 será feita a seguinte distribuição das 270 vagas disponibilizadas:

6.1.1 50% (135 vagas) a partir da Classificação Geral, baseada no cálculo da pontuação obtida na Prova e na Avaliação Socioeconômica.

6.1.2 42,6% (115 vagas) destinadas aos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas, com classificação baseada na Prova e na Avaliação Socioeconômica. O valor percentual foi baseado na distribuição demográfica da cidade de São Paulo, constatada pelo Censo 2010 do IBGE por etnia, ajustada pela renda de até 2 salários mínimos. Disponível em: IBGE, Censo Demográfico 2010. <http://www.censo2010.ibge.gov.br/> e <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=355030>.

6.1.3 3,7% (10 vagas) destinadas a pessoas transgêneras, com classificação baseada no cálculo da pontuação obtida na Prova e na Avaliação Socioeconômica.

6.1.4 3,7% (10 vagas) destinadas a pessoas com deficiência (PcD), com classificação baseada na Prova e na Avaliação Socioeconômica. A reserva de vagas para pessoas com deficiência baseia-se na Lei de Inclusão da Pessoa com



Deficiência (lei 13.146/2015, principalmente capítulo IV) e na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Artigo 24), nas quais assegura-se a pessoa com deficiência o direito a uma educação inclusiva em todos os níveis de aprendizado. Todavia, isso não se traduz em realidade, na medida que no Censo 2010 do IBGE, constatou-se que a escolaridade de PcDs é inferior à de pessoas com nenhuma das deficiências investigadas, sobretudo em nível superior.

6.2 No caso de não haver candidatos que preencham os critérios previstos para a vaga, essa será destinada ao próximo candidato da lista que atenda aos critérios na seguinte ordem de prioridade: pessoas transgêneras > pessoas com deficiência > autodeclarados pretos, pardos ou indígenas > demais candidatos da Classificação Geral.

6.3 Da Verificação do Sistema de Reserva de Vagas (Cotas)

6.3.1 A condição de preto ou pardo será avaliada por uma Banca de Averiguação por heteroidentificação em conjunto com a entrevista, conforme disposto no item 6.4.

6.3.2 A condição de indígena será confirmada na Entrevista por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

6.3.3 A condição de pessoa transgênera será afirmada por autodeclaração do candidato, que se responsabilizará judicialmente pelas informações prestadas.

6.3.4 A condição de pessoa com deficiência será atestada por meio da apresentação de laudo e relatório médico, conforme disposto no item 6.5.

6.4 Da Banca de Averiguação

6.4.1 A Banca de Averiguação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada.

I - Fenótipo define-se como conjunto de características visíveis, predominantemente: a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais combinados, ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado preto ou pardo, para fins de matrícula no MedEnsina.

II - Os critérios fenotípicos descritos são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo.

III - A ascendência ou colateralidade familiar do candidato não serão consideradas



em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa preta ou parda do candidato.

IV - Durante o procedimento de heteroidentificação, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem de suas características fenotípicas.

6.4.2 O candidato que não puder estar disponível perante a Banca Avaliadora no dia estipulado por razões legais, deverá, obrigatoriamente, enviar um email para medensina@fm.usp.br com a justificativa e os documentos comprobatórios.

6.4.3 Cada Banca de Averiguação será composta por 5 membros.

6.4.4 Os membros constituintes das Bancas de Averiguação realizarão o Curso Preparatório para exercício da atividade prevista. As Bancas de Averiguação serão constituídas somente por membros que tiverem realizado o Curso Preparatório e que apresentarem certificação deste.

6.4.5 Para a sessão de averiguação, o candidato deverá obrigatoriamente comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

6.4.6 Durante a sessão de averiguação, é obrigatório ao candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar pelo seu responsável legal, munido de documento de identidade oficial com foto, que não se manifestará durante o processo de averiguação.

6.4.7 Aos candidatos com deficiência, será permitida a presença de acompanhante mediante comunicação prévia do candidato pelo endereço eletrônico medensina@fm.usp.br.

6.4.8 Os resultados do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos serão enviados ao endereço eletrônico do candidato.

6.4.9 Candidatos cujas autodeclarações não forem validadas serão reclassificados na modalidade de Classificação Geral.

6.4.10 Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado preto ou pardo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento do endereço eletrônico contendo o resultado da deliberação havida pela Banca de Averiguação.



O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado exclusivamente pelo endereço eletrônico medensina@fm.usp.br.

6.4.11 A análise do pedido de reconsideração será feita por nova Banca de Averiguação, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o candidato no procedimento inicial de heteroidentificação. A nova Banca de Averiguação reserva-se o direito de convocar o candidato para uma nova averiguação, caso essa não seja possível de realizar exclusivamente pela filmagem.

6.4.12 O resultado da análise do pedido de reconsideração será enviado ao endereço eletrônico do candidato após análise da nova Banca de Averiguação.

6.4.13 Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado como preto ou pardo, encerra-se a fase recursal.

6.5 Da Pessoa com Deficiência (PcD)

6.5.1 É considerado pessoa com deficiência “aquelas que têm impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.” (artigo 1º da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência). Ou seja, configura-se pessoas com deficiência física, visual, auditiva, intelectual e múltipla (associação de qualquer deficiência anteriormente citada).

6.5.2 Devido às limitações de acessibilidade e recursos do Curso Pré-vestibular MedEnsina, somente poderão concorrer às vagas reservadas para PcD, pessoas com escore entre 4 e 7 em todas as atividades da MIF (Medida de Independência Funcional) e que se enquadrem em ao menos uma das seguintes condições:

I - Física: Paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, ausência de um ou mais membros, nanismo ou membros com deformidade adquirida ou congênita.

II - Visual: Baixa visão ou visão monocular.

III - Auditiva: Perda parcial da audição.

IV - Intelectual: Deficiência intelectual leve.

6.5.3 Deverá ser enviado no ato de inscrição e apresentado na entrevista, laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos 6 (seis) meses, com parecer



descritivo da doença, nos termos do Código Internacional das Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº3298/1999 e nº 5296/2004.

6.5.4 Deverá ser enviado no ato de inscrição e apresentado na entrevista, relatório médico, preferencialmente emitido nos últimos 6 (seis) meses, com parecer descritivo da doença e a funcionalidade do indivíduo, por meio da MIF.

6.5.5 As inscrições para vagas reservadas para pessoas com deficiência devem ser confirmadas. Devendo-se seguir o seguinte procedimento:

6.5.5.1 O candidato deverá enviar até o dia 16 de janeiro de 2023 um email para medensina@fm.usp.br, cujo assunto deve ser “INSCRIÇÃO: COTAS - PCD”, com os seguintes dados:

I - Nome completo;

II - Documento de identificação;

III - Número de inscrição;

IV - Necessidades para acompanhar o cursinho, decorrentes da deficiência.

6.5.5.2 O email descrito no item 6.5.5.1 será respondido até 17 de janeiro de 2023 com a capacidade do curso pré-vestibular MedEnsina de suprir as necessidades descritas. Com base nas informações, prestadas neste, o candidato deverá confirmar se quer permanecer no processo seletivo até 20 de janeiro de 2023, ciente das limitações do MedEnsina.

6.5.5.3 Caso o aluno opte por não permanecer no processo seletivo, este será reembolsado integralmente do valor da inscrição.

6.5.6 Candidatos a vagas de pessoas com deficiência têm direito a 1 (um) acompanhante durante o processo seletivo, e durante as aulas, caso este seja convocado para a matrícula.

6.5.7 Caso não sejam observadas as condições estabelecidas nos itens 6.5.1 a 6.5.5, a inscrição do candidato a vaga reservada para pessoas com deficiência será transferida para a modalidade de vaga de ampla concorrência.

6.5.8 A avaliação do candidato será feita de forma concomitante em todos os grupos a que concorrer (Classificação Geral e Reserva de Vagas) e, caso seja aprovado em mais de um grupo, será chamado obrigatoriamente para se matricular na vaga na qual esteja melhor classificado.



6.5.9 As demais vagas não preenchidas pelo candidato permanecerão disponíveis para a concorrência, devendo ser preenchidas respeitando-se o grupo a que corresponde e a ordem de colocação dos candidatos.

6.6 **IMPORTANTE:** A opção pelo sistema de cotas raciais, pessoas transgêneras e pessoas com deficiência deverá ser manifestada no ato da inscrição no Processo Seletivo, pela plataforma Wix e, novamente, na Avaliação Socioeconômica.

6.7 O Curso Pré-Vestibular MedEnsina não se responsabiliza por quaisquer erros de preenchimento nas plataformas utilizadas no Processo Seletivo.

6.8 Do Uso de Nome Social

6.8.1 Pessoas transgêneras poderão usar o nome social durante todo o Processo Seletivo.

6.8.2 Será exigido um documento com foto atualizado, como Bilhete Único, por exemplo, para realização da entrevista. Caso não haja documento com o nome social, deverá ser mostrado um documento de registro civil válido, respeitando o item 8.4.2 do **edital 19.2022**.

6.8.3 Durante a matrícula e em qualquer comunicação com o MedEnsina, com exceção do item 6.8.2, o nome social será utilizado.

7. Prova de Seleção

7.1 Local e data:

7.1.1 A prova será realizada nos dias 21 e 22 de janeiro de 2023 (sábado e domingo) às 13h00min (treze horas), um total de dois períodos que podem ou não ser usados dependendo do número de inscritos. O Local de prova será unicamente na cidade de São Paulo (SP) no Poliedro Vila Mariana (R. Madre Cabrini, 38 - Vila Mariana, São Paulo - SP). Nos dias da prova, os portões abrirão às 12h00 e fecharão às 13h00 para as provas do período vespertino. **Após o fechamento dos portões, não será possível entrar no prédio para realizar a prova.** Recomenda-se chegar com uma hora de antecedência.

7.1.2 O ensalamento será divulgado no site a partir do dia 20 de janeiro de 2023.

7.1.3 Em caso de disponibilização de mais de um período para realização da prova,



trocas de horário serão possíveis a partir da liberação dos locais de prova até às 23h59 do dia 20 de janeiro de 2023. As trocas serão permitidas **por motivos formais** (laborais, escolares, judiciais ou de saúde), todos devidamente atestados. O candidato deve entrar em contato por meio do e-mail medensina@fm.usp.br com assunto “TROCA DE HORÁRIO”. O candidato deve, também, informar no e-mail o nome, número de inscrição, justificativa para troca e definir para qual horário deseja ser realocado. O envio do e-mail não garante a troca e a Diretoria 2023 entrará em contato em até 24h após o envio do e-mail para informar sobre o resultado deste pedido.

7.1.4 Casos não contemplados serão julgados pela Diretoria 2023.

7.2 Formato da prova:

7.2.1 Será realizado prova única com 60 (sessenta) questões objetivas com 5 (cinco) alternativas, sendo somente uma correta. A duração da prova é de 4 (quatro) horas, podendo ser estendida em caso de deficiência do candidato (que deverá ser devidamente comunicada na inscrição conforme disposto no item 7). As provas são equivalentes, independentemente do dia e do horário de sua realização.

7.2.2 Não será concedido tempo extra para preenchimento do gabarito.

7.2.3 O conteúdo versará sobre o conjunto das seguintes disciplinas do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio: Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Português. As questões abordarão fundamentalmente interpretação de texto e lógica, além de conteúdos básicos de cada disciplina.

7.3 No dia da prova:

7.3.1 Chegue com uma hora de antecedência ao local de prova para verificar sua sala.

7.3.2 Todo aparelho eletrônico e/ou de comunicação deverá ser desligado antes de entrar na sala de prova e deverá ficar em saco lacrado, disponibilizado pelo MedEnsina, abaixo da cadeira e em local visível.

7.4 O que levar?



7.4.1 Deverão ser levados, no dia de prova, o comprovante de inscrição (comprovante de pagamento da taxa, enviado pela plataforma Wix ou comprovante de pagamento do boleto realizado no banco de sua preferência), documento com foto correspondente aos dados fornecidos na inscrição (preferencialmente RG ou CNH, ou, no caso de o nome social não constar no 7.4.1 Deverão ser levados, no dia de prova, o comprovante de inscrição (comprovante de pagamento da taxa, enviado pela plataforma Wix ou comprovante de pagamento do boleto realizado no banco de sua preferência), documento com foto correspondente aos dados fornecidos na inscrição (preferencialmente RG ou CNH, ou, no caso de o nome social não constar no documento para a **população transgênera**, levar um documento **atualizado**, como Bilhete Único, por exemplo), caneta esferográfica preta ou azul. É permitido o uso de lápis (ou lapiseira) para rascunho, bem como borracha e apontador. O candidato poderá trazer água e alimentos leves. Cada candidato deve levar, no dia da prova e da entrevista, sua máscara descartável.

7.4.2 O documento original (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, RNE ou Carteira de Registro de Classe apenas) deve estar atualizado, sendo possível o reconhecimento do candidato a partir da foto anexada. Não serão aceitos documentos de identidade em que conste a expressão “não alfabetizado”, que foram emitidos há mais de 10 anos ou que tenham sido emitidos antes dos 12 anos de idade.

7.4.3 Não serão aceitos outros documentos, como certidão de nascimento, título de eleitor, carteira ou caderneta escolar, carteirinha de estudante.

7.5 Itens não permitidos no local de prova:

7.5.1 Os candidatos se comprometem a não utilizar os seguintes itens dentro dos locais de prova, antes, durante ou até a saída do candidato do local de prova:

- Equipamentos eletrônicos como calculadora, telefone celular, computador, tablet, reproduzidor de áudio, máquina fotográfica, filmadora, equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como, por exemplo, smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico) etc.;
- Material impresso ou para anotações;
- Corretivos de qualquer material ou espécie;
- Canetas hidrográficas e outras que não a recomendada;
- Caneta marca-texto;



- Gorro, boné, chapéu ou similares;
- Protetor auricular, fone de ouvido ou similares;
- Quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

7.5.2 Serão excluídos do processo seletivo aqueles que não cumprirem com o previsto neste item.

7.6 Pessoas com deficiência:

7.6.1 Candidatos com deficiência (casos relacionados à visão, à audição, dislexia, paralisia de membros, entre outros) terão direito a um acréscimo de 20% no tempo de realização da prova e, quando necessário, a acompanhantes (ledor e transcritor).

7.6.2 Caso haja necessidade do acréscimo de tempo, o candidato deve esclarecer tal necessidade por meio do envio de um e-mail para medensina@fm.usp.br cujo assunto seja “ACRÉSCIMO DE TEMPO - PROVA” até dia 16 de janeiro de 2023. Juntamente, é necessário o envio da documentação comprobatória. Reiteramos que é necessário que tais candidatos se declarem pessoas com deficiência ao realizarem a inscrição na plataforma Wix, de acordo com o item 6.5

8. Avaliação Socioeconômica

8.1 Finalidade:

8.1.1 O Curso Pré-Vestibular MedEnsina tem finalidade assistencial e atende alunos cuja condição financeira é insuficiente para arcar com os custos de um Curso Pré-vestibular particular. Dessa forma, a Avaliação Socioeconômica tem como objetivo auxiliar na seleção dos candidatos com essa realidade.

8.1.2 Todo o processo foi construído pela Diretoria do curso MedEnsina do ano de 2021 e será assistido pelo MedApoia, o serviço social da Faculdade de Medicina da USP, tendo sido estabelecidos critérios socioeconômicos, registrados em cartório, do perfil do aluno que o MedEnsina busca atender.

8.2. Classificados para Avaliação Socioeconômica



8.2.1. Os candidatos receberão pelo e-mail fornecido no cadastro da inscrição as instruções para o preenchimento de um questionário de Avaliação Socioeconômica.

8.2.2 Há ainda um Parecer Técnico reservado à Diretoria MedEnsina para a avaliação de situações e critérios específicos. Esse Parecer auxilia a Diretoria a avaliar de maneira igual os candidatos e a própria Avaliação Socioeconômica, garantido um processo justo.

8.2.3 Também poderá haver confrontação dos dados fornecidos na Avaliação Socioeconômica, até mesmo por Visita Domiciliar realizada por profissional habilitado do MedApoia. Em caso de constatação de omissão ou fraude nos dados apresentados, a matrícula do candidato será cancelada imediatamente e medidas judiciais cabíveis serão tomadas com a finalidade de preservar a integridade do processo seletivo de candidatos e o papel social do MedEnsina.

8.3. Questionário

8.3.1 O questionário deverá ser preenchido via internet pelo candidato no período do dia 23 de janeiro a 30 de janeiro de 2023. Para o preenchimento, o candidato deverá ter em mãos os documentos listados no item 8.4. para que preencha as questões corretamente e evite que ocorram problemas na matrícula, caso seja aprovado no processo. Aqueles que concorrem à vaga da categoria Reserva de Vagas, devem ter em mãos os demais documentos necessários, mencionados em 6.0

8.3.2 Os dados do questionário serão analisados e o candidato receberá uma nota na avaliação conforme pontuação estabelecida pelo MedApoia em conjunto com a Diretoria MedEnsina e registrada em cartório.

8.4. Documentos necessários para o preenchimento:

8.4.1 Os documentos que o candidato precisará ter em mãos para preencher o questionário e comprovar posteriormente sua situação financeira, caso se apliquem, são os seguintes:

- RG e CPF de todos os membros da casa;
- RANI, caso tenha optado pela modalidade para indígenas;
- Comprovantes de renda de todos os membros da casa, inclusive do candidato (ex: holerite);



- Comprovantes de despesas da casa (ex: conta de luz, água, telefone, gás, financiamentos, aluguel, mensalidade escolar etc);
- IPTU e IPVA;
- Declaração de Imposto de Renda das pessoas que contribuem para a renda da família (se possuir membros da casa isentos, fazer declaração com modelo disponibilizado nas instruções para preenchimento da avaliação);
- Comprovante de matrícula do Ensino Médio, se o candidato estiver cursando, ou Certificado de Conclusão, se já concluiu;
- Histórico escolar dos 3 anos do Ensino Médio;
- Boleto ou atestado que comprove bolsa no Ensino Médio;
- Comprovante de matrícula no terceiro segmento do EJA (Ensino de Jovens e Adultos);
- Boleto ou atestado comprovando que cursou Curso Pré-Vestibular (“cursinho”) em 2022;
- Certificado de conclusão de Ensino Superior ou comprovante de matrícula de Ensino Superior;
- Atestado médico, em caso de doença crônica ou deficiência;
- Atestado de óbito familiar se necessário.

8.4.2 Recomenda-se ao candidato que tenha os documentos necessários previamente separados para quando ele for preencher o questionário. Não será possível realizar o preenchimento após o dia 30 de janeiro de 2023. O preenchimento adequado do questionário é de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.3 Todos os documentos declarados serão checados pessoalmente durante a etapa de entrevistas presenciais. Quaisquer disparidades poderão resultar na reclassificação do candidato, conforme pontuação final atualizada.

9. Convocação para Entrevista

9.1. Convocados:



9.1.1 Os 430 (quatrocentos e trinta) primeiros candidatos classificados, de acordo com a distribuição prevista no Item 6, serão convocados para a entrevista, por meio da divulgação de uma Lista no site www.medensina.com e por meio do envio de e-mail de convocação para o endereço eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição. A pontuação será composta pela prova de conhecimentos gerais (com peso 20%) e pela avaliação socioeconômica (com peso 80%). Em caso de empate por pontuação, ambos serão convocados para a entrevista. A divulgação da Convocação para a entrevista presencial acontecerá no dia 01 de fevereiro de 2023.

9.2. Entrevista:

9.2.1 A entrevista ocorrerá nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023. O candidato deverá verificar no site a data e hora que deverá comparecer para realizar a entrevista. Caso não possa, **por motivos formais** (laborais, escolares, judiciais ou de saúde, todos devidamente atestados) comparecer na data estipulada, deve entrar em contato com a diretoria via e-mail, até o fim do dia 08 de fevereiro de 2023, para remarcar a data e o horário, sujeito à disponibilidade da diretoria.

9.2.2 **Não será realizada a entrevista de candidatos que comparecerem em horário diferente daquele estipulado.** Aqueles que remarcarem o horário deverão apresentar comprovante do motivo do reagendamento no ato da entrevista.

9.2.3 No dia da entrevista, o candidato deverá ter em mãos o **original e uma cópia (XEROX)** dos seguintes documentos:

- RG, CPF e carteira de trabalho de todos os membros da casa;
- RANI, caso tenha optado pela modalidade para indígenas;
- Comprovantes de renda de todos os membros da casa, inclusive do candidato (ex: holerite);
- Comprovantes de despesas da casa (ex: conta de luz, água, telefone, gás, financiamentos, aluguel, mensalidade escolar etc);
- IPTU e IPVA;
- Declaração de Imposto de Renda das pessoas que contribuem para a renda da família (se isento fazer declaração com modelo disponibilizado nas instruções para preenchimento da avaliação);
- Comprovante de matrícula do Ensino Médio, se o candidato estiver cursando,



- ou Certificado de Conclusão, se já concluiu;
- Histórico escolar dos 3 anos do Ensino Médio;
 - Boleto ou atestado que comprove bolsa no Ensino Médio;
 - Comprovante de matrícula no terceiro segmento do EJA (Ensino de Jovens e Adultos);
 - Boleto ou atestado comprovando que cursou Curso Pré-Vestibular (“cursinho”) em 2022;
 - Certificado de conclusão de Ensino Superior ou comprovante de matrícula de Ensino Superior;
 - Atestado médico, em caso de doença crônica;
 - Atestado ou laudo médico, em caso de deficiência;
 - Atestado de óbito familiar se necessário;
 - Extrato bancário de todas as contas de titularidade do candidato e de todo os membros da casa dos **últimos seis meses (agosto de 2022 a janeiro de 2023)**, obrigatoriamente.

9.2.4 Não será permitido que o candidato deixe o documento original no lugar da cópia do documento.

9.2.5 Caso o candidato se insira em uma das situações abaixo, ele deverá apresentar também as seguintes declarações, disponibilizadas no site www.medensina.com, a fim de comprovar dados fornecidos na Avaliação Socioeconômica:

- Declaração de imóvel ocupado irregularmente;
- Declaração de imóvel cedido;
- Declaração de renda para trabalhadores eventuais;
- Declaração de renda para trabalhadores autônomos;
- Declaração de isenção de Imposto de Renda;
- Declaração de desemprego;
- Declaração de desemprego com carteira de trabalho retida.

9.2.6 Os dados preenchidos pelo candidato no questionário serão verificados e



comparados com os documentos apresentados. O candidato poderá ser indagado sobre eventuais discordâncias ou dúvidas. Casos particulares poderão ser encaminhados ao MedApoia para uma entrevista e Visita Domiciliar para confrontação de dados.

9.2.7 Caso haja discordância entre os dados apresentados pelo candidato e os da Avaliação Socioeconômica, prevalecerão os dados comprovados pelos documentos, assim, poderá haver mudança na pontuação do candidato e de sua classificação.

9.2.8 Caso o candidato não traga todos os documentos necessários à entrevista, a Diretoria reserva-se o direito de solicitar ao candidato que compareça em outro dia e horário previamente acordados para a realização desta.

9.2.9 O não comparecimento do candidato na data indicada implicará no cancelamento automático de sua vaga no Curso Pré-Vestibular MedEnsina e sua eliminação no Processo Seletivo 2023, sendo ineficazes todos os atos praticados até esse momento.

9.3 Recurso:

9.3.1 O candidato tem até o dia 14 de fevereiro de 2023 para apresentar recurso diante dos resultados das entrevistas socioeconômicas por meio do e-mail medensina@fm.usp.br cujo assunto deve ser “Reconsiderações: Entrevistas”. No e-mail, junto às informações relevantes, deve constar nome, RG e número de inscrição do candidato.

10. Matrícula

10.1 Serão convocados os primeiros 270 candidatos dentre todos que realizaram a entrevista, respeitando a divisão das vagas, para realizarem a matrícula nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2023.

10.2 Não preenchidas as 270 vagas, novas chamadas serão realizadas conforme o calendário no Item 3, respeitando a ordenação dos candidatos na Classificação Geral e no Sistema de Reserva de Vagas.

10.3 O candidato convocado em chamadas futuras será encaminhado para umas das quatro turmas disponíveis.

10.4 Com o passar das chamadas, a Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina



reserva-se o direito de entrar em contato com os candidatos, em lista de espera, que prestaram o Processo Seletivo 2023 a fim de reconfirmar o interesse pela vaga.

10.5 Caso todos os candidatos da entrevista sejam convocados e ainda existam vagas remanescentes, a Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina convocará outras entrevistas, sendo o número de candidatos adequado à disponibilidade de vagas.

10.6 Caso o candidato declare, via meios oficiais, não ter mais interesse pela vaga, ele será retirado da lista de espera. Não poderá, sob hipótese alguma, pleitear a vaga em momento subsequente a esse.

10.7 A depender de deliberação feita pela Diretoria e da organização interna do Curso Pré-vestibular, poderá ser aberto um novo processo seletivo, com todas as devidas disposições oficializadas em Edital, a ser divulgado no site www.medensina.com, para a Revisão de 1ª Fase.

11. Disposições Finais

11.1 Descumprimento das Normas:

11.1.1 O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo 2023, bem como a desobediência às instruções e exigências registradas no Manual do Candidato, resultarão na desclassificação do candidato.

11.2 Casos Omissos:

11.2.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina, representada pelos alunos da Faculdade de Medicina da USP devidamente empossados pelo Centro Acadêmico Oswaldo Cruz.

11.3 Das alterações neste Edital:

11.3.1 A Diretoria do Curso Pré-Vestibular MedEnsina reserva o direito de alterar as disposições contidas neste Edital conforme necessário.